

FONTE DE RECURSO: 0660
 PROJETO ATIVIDADE: 2.083 – Fortalecimento do Controle Social – IGDPBF;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo
 FONTE DE RECURSO: 0660.
 PROJETO ATIVIDADE: 2.088 – Serviço de Proteção Social Especial;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo
 FONTE DE RECURSO: 0660, 0661.
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Feijó
 Unidade: 08 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
 FONTE DE RECURSO: 0500;
 Órgão: 01 – Fundo Municipal de Saúde
 Unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 - Piso da Atenção Básica Fixo – PAB FIXO; e 2.056 – Manutenção da Secretaria de Saúde;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
 FONTE DE RECURSO: 0500 e 0600
 DO VALOR - O valor total da contratação R\$ 12.867,98 (Doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.
 DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 18/03/2026 até 18/03/2027.
 DATA DE ASSINATURA: 18/03/2026.

Assinam, RAILSON FERREIRA DA SILVA, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa Jurídica 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, inscrita no CNPJ nº 45.166.656/0001-17, denominada CONTRATADA, e por seu representante Legal, Cristina Pereira Costa Romao.

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026
 CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 13/2026
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO RECREATIVO MELODIAS NO MUNICÍPIO DE JORDÃO.
 Valor do contrato: R\$ 1.015.366,38 (um milhão, quinze mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).
 A vigência do contrato será de 289 (duzentos e oitenta e nove) dias contados a partir da data de sua assinatura
 Data da Assinatura do contrato: 17/03/2026

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
 Prefeitura Municipal de Jordão
 CONTRATANTE
 J.B. BARBOSA DA CUNHA LTDA
 21.606.500/0001-41
 CONTRATADA
 REPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA
 LUANA PEGORETTI XAVIER
 Engenheiro Civil
 CREA -21301D/AC

ATA DO CMAS N 02 / 2026.
 Jordão – Acre, 18 de Março de 2026.
 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA FINS DE INVESTIMENTO COM SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ESPECIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

Aos dias dezoito do mês de março de dois mil e vinte e seis, o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, reuniu-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Cidadania – SEMASDHC, para tratar da Prestação de contas do Cofinanciamento Estadual dos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, dos blocos dos serviços de proteção social básica, especial e benefícios eventuais; no ato, o vice-presidente IGOR MENEZES OLIVEIRA, cumprimentou os demais conselheiros presentes, declarou aberta a reunião e deu início a pauta de apresentação da prestação de contas do Cofinanciamento Estadual. Passou a palavra para a representante do fundo municipal de Assistência Social CRISTIANA CARDOSO, que apresentou os relatórios de despesas, fez comparação com os planos de ação financeiros e distribuiu cópias para apreciação entre os conselheiros, e, enquanto os conselheiros apreciavam os relatórios financeiros, a mesma aproveitou para infor-

mar que, durante os anos de dois mil e vinte e dois, dois mil e vinte e quatro e dois mil e vinte e cinco, não houve investimentos dos recursos do Cofinanciamento Estadual, devido a falta de licitação adequada para a utilização dos recursos, fez esclarecimentos, e apontou que no ano de dois mil e vinte e três, foram feitos gastos na proteção social especial e benefícios eventuais, conforme plano financeiro apresentado. Tendo analisado os relatórios apresentados, o vice-presidente do Conselho tomou a palavra novamente e deu continuidade á reunião. Não havendo debate entre os conselheiros em relação aos documentos apresentados, o vice-presidente declarou aprovada a prestação de contas de maneira unanime, e eu, Antônia Andréa Saraiva de Oliveira, lavrei presente ata, após lida e assinada pelos conselheiros,

ANTÔNIA ANDRÉA SARAIVA DE OLIVEIRA
 Secretária Executiva

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 12 DE MARÇO DE 2026.
 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e, em Reunião realizada no dia 12 de março de 2026.
 RESOLVE:
 Art. 1º- Aprovar, programação para emenda parlamentar de nº 202629140013 e programação nº 120032820260001 e GND 03, no valor programado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Jordão Acre, 12 de Março de 2026.

Lourrana da Silva Souza
 Presidente do Conselho Municipal
 De Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 18 DE MARÇO DE 2026.
 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e, em Reunião realizada no dia 18 de março de 2026.
 RESOLVE:
 Art. 1º- Apreciar e aprovar, a prestação de contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual, transferido fundo a fundo, para uso nos serviços e atendimentos da Proteção Social Básica, Especial e Benefícios Eventuais dos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, previstos na Resolução nº 109/2009.
 Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Jordão Acre, 18 de Março de 2026.

Lourrana da Silva Souza
 Presidente do Conselho Municipal
 De Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 18 DE MARÇO DE 2026.
 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e, em Reunião realizada no dia 18 de Março de 2026.
 RESOLVE:
 Art. 1º- Apreciar e aprovar, o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio de 2026 a 2029, apresentados a este Conselho Municipal de Assistência Social.
 Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jordão Acre, 18 de Março de 2026.
 Lourrana da Silva Souza
 Presidente do Conselho Municipal
 De Assistência Social - CMAS

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

DECRETO NO. 012/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional no Município de Manoel Urbano, Sena Madureira e Rio Branco a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta à movimentação das contas bancárias de responsabilidade do Órgão e Fundos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 54, inciso V da Lei Orgânica do Município Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução n o 87, de 28 de novembro de 2013, requer documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária do Órgão e Fundos Municipais;

Considerando a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informação, e a aplicação dos princípios da celeridade, da economicidade da Administração Pública

Considerando o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável.

DECRETA:

Art. 1- Ficam as instituições bancárias sediadas no Município de Manoel Urbano e Sena Madureira, autorizadas a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira do período 01/01/2025 a 31/12/2025, das contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras, de titularidades do Órgão e Fundos Municipais, vinculadas aos seguintes CNPJ's.

- 04.051.207/0001-46,

- 12.289.482/0001-20,

- 19.217.255/0001-39,

IV - 30.902.179/0001-33.

Art. 2 - O acesso à consulta a que se refere o art. 1 deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.

Parágrafo primeiro - A solicitação de que trata o caput deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Finanças, órgão responsável pela administração financeira do Município.

Parágrafo segundo - É de responsabilidade da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, assegurar que o acesso às informações financeiras do Município não resulte no uso indevido dessas informações, em prejuízo da Administração e do Município,

Parágrafo terceiro - A autorização dos acessos para consulta não isenta de responsabilidade quem, a partir dessa autorização, fizer uso da informação com o fim de expor publicamente o Município, os seus agentes públicos e políticos.

Art. 3 - A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.

Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à movimentação bancária registrada a partir de 01/01/2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 20256 .

Raimundo Toscano Veloso

Prefeito de Manoel Urbano/AC

CPF nº 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117/2026 Manoel Urbano-AC, 13 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. Considerando a alteração no Artigo 11 da Lei Municipal nº 494 de 29 de dezembro de 2021, que trata dos cargos comissionados no Município de Manoel Urbano - AC, através da Lei Municipal nº 524, Art. 2º de 24 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no art. 37 inciso II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 494/2021, art. 6º, inciso II, alínea "g", designar o senhor Manoel Ferreira Silva, brasileiro, residente neste município de Manoel Urbano-AC, no cargo comissionado de Chefe do Setor de Protocolo e Arquivamento na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.

Parágrafo Único – O designado acima receberá a título de gratificação uma CC3, conforme estabelece Lei Municipal nº 494, art. 10 inciso III, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de janeiro de 2022 DOE nº 13.195.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 13 de março de 2026, revogando disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano - AC, 13 de março de 2026

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Alberto Ferreira Bezerra

Prefeito em exercício de M. Urbano

CPF/MF: 000.250.722-69

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118/2026 Manoel Urbano – Acre, 17 de março de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Jacques Magalhães da Silva, Procurador Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - Acre, para participar da reunião junto TCE no dia 18 de março de 2026 (quarta-feira) – horário das 08h às 17 h (com intervalo para almoço).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data a partir do dia 18 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 17 de março de 2026

Raimundo Toscano Velozo

Prefeito de M. Urbano

CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119/2026 Manoel Urbano – Acre, 17 de março de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Wanderleia Vaz da Silva Pereira, Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - Acre, para participar da 1º Reunião Ordinária da CIB/AC 2026, que será realizada no dia 18 de março de 2026, as 9h da manhã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data a partir do dia 18 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 17 de março de 2026

Raimundo Toscano Velozo

Prefeito de M. Urbano

CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2026 Manoel Urbano -AC, 18 de março de 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; com que dispõe a Lei Municipal nº 439 de 13 de junho de 2019, publicada no diário oficial do Estado no dia 17 de junho de 2019, DOE Nº 12.574, “Cria a Secretaria Municipal de Turismo do Município de Manoel Urbano – AC”.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no art. 37 inciso II, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei Municipal nº 439/2019, art. X, parágrafo único, exonerar a portaria nº 369 de 26 de setembro de 2025, que nomeou o Senhor Jarbes Lima Velozo, no cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano - AC.

Art. 2º - Esta portaria entra na data de sua publicação, revogando disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano- AC, 18 de março de 2026

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Alberto Ferreira Bezerra

Prefeito em exercício de M. Urbano

CPF/MF: 000.250.722-69

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 121/2026 Manoel Urbano -AC, 18 de março de 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; com que dispõe a Lei Municipal nº 439 de 13 de junho de 2019, publicada no diário oficial do Estado no dia 17 de junho de 2019, DOE Nº 12.574, “Cria a Secretaria Municipal de Turismo do Município de Manoel Urbano – AC”.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no art. 37 inciso II, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei Municipal nº 439/2019, art. X, parágrafo único, nomear o Senhor Albertes Paiva da Silva, no cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano – AC.

Parágrafo Único – O nomeado acima será gratificado de acordo com o art. 1º da Lei Municipal de nº 566 de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano- AC, 18 de março de 2026
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alberto Ferreira Bezerra
Prefeito em exercício de M. Urbano
CPF/MF: 000.250.722-69

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2026 Manoel Urbano -AC, 18 de março de 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; com que dispõe a Lei Municipal nº 593 de 16 de março de 2026, publicado no diário oficial do Estado no dia 17 de março de 2026, DOE Nº 14.225.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no art. 37 inciso II, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei Municipal nº 593/2026, art. 2º, nomear o Senhor Jarbes Lima Velozo, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano - AC.

Parágrafo Único – O nomeado acima será gratificado de acordo com o art. 1º da Lei Municipal de nº 566 de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano- AC, 18 de março de 2026
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alberto Ferreira Bezerra
Prefeito em exercício de M. Urbano
CPF/MF: 000.250.722-69

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PARTES: Prefeitura município de Manoel Urbano, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as empresas a seguir:

A. P. DO NASCIMENTO NETO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.037.011/0001-65 e Inscrição Estadual sob nº 01.052.805/001-70. Vencedora dos itens com valor global de R\$ 320.480,50 (trezentos e vinte mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), conforme descrição, marca e preços descritos em sua proposta de preços final aprovada.

D. L. RAMOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.146.814/0001-52 e Inscrição Estadual sob nº 01.013.445/001-65. Vencedora dos itens com valor global de R\$ 231.251,90 (duzentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), conforme descrição, marca e preços descritos em sua Proposta de Preços final aprovada.

DRYWALL PRO FORROS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.117.802/0001-08. Vencedora dos itens com valor global de R\$ 141.140,00 (cento e quarenta e um mil cento e quarenta reais), conforme descrição, marca e preços descritos em sua Proposta de Preços final aprovada.

FORTUNATO E SOUZA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.923.665/0001-89 e Inscrição Estadual sob nº 01.019.471/001-42. Vencedora dos itens com valor global de R\$ 460.967,00 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e sessenta e sete reais), conforme descrição, marca e preços descritos em sua Proposta de Preços final aprovada.

J. V. MÉDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.819.128/0001-73 e Inscrição Estadual sob nº 01.095.161/001-22. Vencedora dos itens com valor global de R\$ 368.399,00 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais), conforme descrição, marca e preços descritos em sua proposta de preços final aprovada.

MARISTELA O SOUZA & J O SOUZA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.691.482/0001-85 e Inscrição Estadual sob nº 01.019.113/001-76. Vencedora dos itens com valor global de R\$ 473.448,60 (quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), conforme descrição, marca e preços descritos em sua proposta de preços final aprovada.

PAPELARIA GLOBO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.413.439/0001-50 e Inscrição Estadual sob nº 01.000.070/001-85. Vencedora dos itens com valor global de R\$ 497.574,14 (quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), conforme descrição, marca e preços descritos em sua proposta de preços final aprovada.

R. GOMES DE OLIVEIRA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.278.819/0001-22. Vencedora dos itens com valor global de R\$ 93.828,20 (noventa e três mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos), conforme descrição, marca e preços descritos em sua Proposta de Preços final aprovada.

S. CIPRIANO DE OLIVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.993.740/0001-64 e Inscrição Estadual sob nº 01.011.179/001-54. Vencedora dos itens com valor global de R\$ 345.535,50 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme descrição, marca e preços descritos em sua Proposta de Preços final aprovada.

TATIANA FERREIRA OLIVEIRA DE ARAÚJO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.372.702/0001-90. Vencedora dos itens com valor global de R\$ 163.050,50 (cento e sessenta e três mil cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme descrição, marca e preços descritos em sua Proposta de Preços final aprovada.

DO VALOR GLOBAL DE TODAS AS EMPRESAS: O valor da contratação é de R\$: 3.095.675,34 (Três Milhões, Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos).

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente, visando atender às necessidades do Município de Manoel Urbano através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no DFD, ETP, Termo de Referência e seus Anexos.

ORÇAMENTO: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Funcional programático: 2.007. Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Funcional programático: 2.017 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental. Funcional programático: 2.018. Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares de Ensino Educação Especial. Funcional programático: 2.019 - Manutenção e Desenvolvimento das atividades curriculares da EJA. Funcional programático: 2.020 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil – Creche. Funcional programático: 2.021 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil – Pré Escola.

CONTRATANTE: Raimundo Toscano Velozo, pela Prefeitura Município de Manoel Urbano.

Manoel Urbano – Acre 18 de março de 2026.

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.39/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o senhor ALEXANDRO ANDRADE DE OLIVEIRA, do cargo de Chefe de Departamento Geral de Apoio Operacional CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativo a 05 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 18 DE MARÇO DE 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de reforma, manutenção corretiva e ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com Agente de Contratação e sua equipe seu objeto ao licitante vencedor do lote a empresa: CONSTRUTORA TRANSNORTE CNPJ: 05.952.450/0001-06, vencedora do LOTE 4 no valor de R\$ 113.000,00.

Mâncio Lima - Acre, 18 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal